

MULHER LIVRE DA VIOLÊNCIA É UM DIREITO SEU GARANTIDO EM LEI!

A Lei Maria da Penha foi criada para coibir, prevenir e erradicar a violência doméstica e familiar contra a mulher, com o objetivo de garantir sua integridade física, psíquica, sexual, patrimonial e moral.

Primeiro vamos saber quais são os tipos de agressão e violência:

Violência física:

É aquela entendida como qualquer conduta que ofenda a integridade ou a saúde corporal da mulher.

Violência psicológica:

Qualquer conduta que cause dano emocional e diminuição da autoestima da mulher ou que a prejudique e perturbe, por exemplo: ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica.

Violência sexual:

Qualquer conduta que constranja a mulher a presenciar, manter ou participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação.

Violência patrimonial:

Qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de objetos pertencentes à mulher, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.

Violência moral:

Qualquer conduta que importe em calúnia, difamação ou injúria.

A Lei Maria da Penha garante à mulher vítima de violência uma série de medidas rápidas e eficientes que podem evitar novos traumas e até mesmo salvar vidas. O juiz, poderá aplicar ao agressor, de imediato:

- Suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente - a lei impede que o agressor possua armas, recolhendo-as imediatamente. Estão incluídas as armas de quem tenha licença para usá-las, como os policiais, por exemplo.

- Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida - a lei garante a segurança e retira a mulher do ambiente em que está sendo ameaçada.

- Proibição de determinadas condutas, entre as quais: aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando limite mínimo de distância entre estes e o agressor - o que significa o estabelecimento de uma distância segura entre a vítima e o agressor, além de impedir encontros, contatos e demais ameaças.

- Proibição de contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação - representa distância não apenas da agredida, como de seus familiares e demais pessoas de convívio. Também estão inseridas pessoas que tenham presenciado a agressão e provavelmente serão testemunhas no processo.

- Proibição de frequentar determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida.

- Restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores.

- Prestação de pensão alimentícia.

ATENÇÃO:

- Em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução

criminal, caberá a prisão preventiva do agressor, decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público.

- É garantido a toda mulher em situação de violência doméstica e familiar o acesso aos serviços de Defensoria Pública ou de Assistência Judiciária Gratuita.

- A Lei Maria da Penha garante, também, proteção policial, quando necessário; atendimento hospitalar à agredida; transporte para a ofendida e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida; acompanhamento à ofendida para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar; etc.

MAS, LEMBRE-SE: NADA DISSO CONTA SE VOCÊ NÃO TOMAR A INICIATIVA: DENUNCIE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

CENTRAL DE ATENDIMENTO EMERGÊNCIAL DA POLÍCIA
Telefone: 190 - diariamente, 24 horas

CENTRO DE ATENDIMENTO À MULHER
Telefone: 180 - diariamente, 24 horas

MINISTÉRIO PÚBLICO

Podem ser denunciados todos os casos de violência. Em João Monlevade, funciona no Fórum Milton Campos, na Rua São Marcos, 50, Aclimação – Telefone: (31) 3852-5800

DELEGACIA DE ATENDIMENTO À MULHER

Atende mulheres que são vítimas de violência doméstica ou familiar e dão orientação às mulheres sobre seus direitos, registram denúncias e abrem inquéritos policiais e fazem prisões em flagrante. Em João Monlevade, a Delegacia de Mulheres funciona na Rua Louis Ensck, 266, Alvorada – Telefone: (31) 3852-1166.

NÚCLEO ESPECIAL DE DEFESA DA MULHER DA DEFENSORIA PÚBLICA

A Defensoria Pública é o órgão que presta assistência jurídica integral e gratuita à população que não tenha condições financeiras de pagar as despesas com processos judiciais. Em João Monlevade, o endereço é: rua Dr. Antônio Mascarenhas, 295, Novo Horizonte, telefone: (31) 3851-7306.